



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021

O Município de BRASIL NOVO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Travessa 28 de Abril, nº 1175, Bairro: Centro, CEP 68.148-000 BRASIL NOVO/PA, CNPJ: 11.283.607/0001-42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo, Sr. ELYSSON LEONARDE KLOSS, portador do CPF nº 908.571.785-53, e a EMPRESA **BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.437.725/000135, sediada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1668, Loja, Bairro Centro, na Cidade de Altamira/PA, CEP: 68371041, Fone/Fax: (93) 31910033 Emailbis.ltda.bis@gmail.com, neste ato representado representante legal o (a) Sr. **CRISTIANO RIBEIRO ROCHA**, portador do RG 0900481994 SSP/PA e CPF nº 002.315.24510, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço de medicamentos para suprir as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital e na Proposta de preços da licitante vencedora da licitação.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	Acebrofilina xarope adulto	3.000,00	Frasco	geolab	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
3	Acebrofilina xarope pediátrico	3.000,00	Frasco	geolab	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
9	Amoxicilina 250 mg suspensão	6.000,00	Frasco	prati	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
12	Ampicilina 50mg/ml frasco 60ml	6.000,00	Frasco	prati	R\$ 2,68	R\$ 16.080,00
13	Atenolol 100mg	30.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
14	Atenolol 25mg	75.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
15	Atenolol 50mg	150.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
19	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	3.750,00	Frasco	belfar	R\$ 3,46	R\$ 12.975,00
20	Bisacodil 5mg	1.500,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,19	R\$ 285,00
23	Bromoprida 4mg/ml 20ml	3.000,00	Frasco	farmace	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
24	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml - 20ml	3.000,00	Frasco	geolab	R\$ 6,82	R\$ 20.460,00
26	Captopril 50mg	150.000,00	Comprimido	prati	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

27	Cetoconazol 200 mg	60.000,00	Comprimido	prati	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
28	Cetoconazol 30 gr - creme	6.000,00	Bisnaga	prati	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00
35	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - 10ml	3.000,00	Frasco	farmace	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
36	Cloridrato de propranolol 40mg	150.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
41	Diclofenaco resinato, Concentração 15 Mg/ML, Frasco 20ml	6.000,00	Frasco	e.ms	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
42	Digoxina 0,25mg	105.000,00	Comprimido	prati	R\$ 0,08	R\$ 8.400,00
45	Domperidona 1mg/ml 100ml	375,00	Frasco	e.ms	R\$ 10,95	R\$ 4.106,25
48	Eritromicina 500mg	7.500,00	Comprimido	pharlab	R\$ 1,62	R\$ 12.150,00
53	Hidroclorotiazida 25mg	150.000,00	Comprimido	teuto	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
54	Hidróxido de alumínio, concentração 60mg/ml, Suspensão Oral, frasco de 240 ml	3.000,00	Frasco	airela	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
60	Lactulose, Concentração 667 Mg/ML, Forma Farmacêutica Xarope, Frasco 100ml	1.200,00	Frasco	natulab	R\$ 6,35	R\$ 7.620,00
61	Losartana potássica 50mg	150.000,00	Comprimido	prati	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
62	Dexclorfeniramina Maleato, Dosagem 0,4 Mg/ML, Apresentação Solução Oral, Frasco 100ml	3.000,00	Frasco	farmace	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
63	Mebendazol 100mg	150.000,00	Comprimido	belfar	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
64	Mebendazol, Dosagem 20 Mg/ML, Apresentação Suspensão Oral, Frasco 30 ml	7.500,00	Frasco	belfar	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
65	Metildopa 250mg	90.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,45	R\$ 40.500,00
66	Metildopa 500 mg	45.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,94	R\$ 42.300,00
67	Metronidazol, Concentração 100 Mg/G, Forma Farmaceutica Gel Vaginal, Características Adicionais C/ Aplicadores	7.500,00	Bisnaga	prati	R\$ 5,45	R\$ 40.875,00
76	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	10.500,00	Frasco	prati	R\$ 3,57	R\$ 37.485,00
77	Nistatina, Dosagem 25.000 Ui/G, Apresentação Creme Vaginal	4.500,00	Bisnaga	pr	R\$ 4,12	R\$ 18.540,00
79	Omeprazol 20mg	150.000,00	Comprimido	geolab	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

80	Pomada para assaduras contendo colecalciferol 900UI/g, óxido de zinco 150mg/g e palmitato de retinol 5000UI/g, para uso tópico, bisnaga contendo 45g	3.000,00	Bisnaga	geolab	R\$ 6,28	R\$ 18.840,00
84	Prednisolona 3mg 60ml	300,00	Frasco	e.ms	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
85	Prednisona 20mg	75.000,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,20	R\$ 15.000,00
86	Prednisona 5mg	75.000,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,10	R\$ 7.500,00
87	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	10.500,00	Envelope	natulab	R\$ 0,62	R\$ 6.510,00
88	Salbutamol, Dosagem: 2 M, frasco 120 ml	1.500,00	Frasco	prati	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
89	Secnidazol 1000mg	60.000,00	Comprimido	medquimica	R\$ 0,69	R\$ 41.400,00
91	Sinvastatina 20mg	150.000,00	Comprimido	prati	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
92	Sinvastatina 40mg	150.000,00	Comprimido	prati	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
93	Soro fisiológico p/curativo 500 ml	2.250,00	Frasco	farmax	R\$ 2,68	R\$ 6.030,00
94	Sulfadiazina de prata 1% 30g	7.500,00	Bisnaga	nativa	R\$ 5,32	R\$ 39.900,00
95	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 40MG + 8MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL 50ml	9.000,00	Frasco	prati	R\$ 3,30	R\$ 29.700,00
97	Sulfato Ferroso, Concentração 5 Mg/ML, Forma Farmaceutica Xarope, 100 ml	3.000,00	Frasco	natulab	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
98	Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro 25Mg/ML De Ferro Ii, Forma Farmacêutica Solução oral-Gotas, Frasco de 30 ml	6.000,00	Frasco	natulab	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
99	Sulfato Ferroso, Dosagem Ferro 40Mg De Ferro Ii	150.000,00	Comprimido	natulab	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

103	Ácido Ascórbico, Dosagem 100 Mg/ML, Tipo Uso Injetável	1.500,00	Ampola	farmace	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
104	Ácido tranexâmico 250mg	1.500,00	Ampola	hipolabor	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
105	Adenosina, Dosagem 3 Mg/ML, Indicação Solução Injetável	300,00	Ampola	hipolabor	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
106	Água para injeção 10ml	19.500,00	Ampola	farmace	R\$ 0,25	R\$ 4.875,00
107	Albumina humana 20% 50 ml	450,00	Frasco	ebrom	R\$ 109,99	R\$ 49.495,50
108	Amicacina 250mg/ml	450,00	Ampola	teuto	R\$ 3,18	R\$ 1.431,00
109	Amicacina 50mg/ml	450,00	Ampola	teuto	R\$ 2,97	R\$ 1.336,50
110	Aminofilina 0,24mg/10ml inj	750,00	Ampola	teuto	R\$ 1,54	R\$ 1.155,00
111	Ampicilina, Dosagem 500 Mg, Tipo Uso Injetavel	1.500,00	Ampola	blau	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
114	Brometo De N Butil Escopolamina 20 Mg/ML Solução Injetável Ampola Com 1 ML	1.500,00	Ampola	farmace	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
115	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.750,00	Ampola	farmace	R\$ 4,20	R\$ 15.750,00
116	Benzilpenicilina, Apresentação Potássica, Dosagem 5.000.000Ui, Uso Injetável	450,00	Ampola	teuto	R\$ 8,39	R\$ 3.775,50
117	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 UI	3.000,00	Ampola	teuto	R\$ 9,19	R\$ 27.570,00
118	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 UI	3.000,00	Ampola	teuto	R\$ 9,72	R\$ 29.160,00
119	Betametasona 4mg	1.500,00	Ampola	farmace	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
121	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	1.200,00	Ampola	farmace	R\$ 0,64	R\$ 768,00
122	Bromoprida 5mg/2ml	3.000,00	Ampola	hipolabor	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
123	Carvedilol 12,5mg	4.500,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,14	R\$ 630,00
124	Carvedilol 25mg	4.500,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,14	R\$ 630,00
125	Carvedilol 3,125mg	4.500,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,14	R\$ 630,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

126	Cefalotina Sódica, Concentração 1 G, Forma Farmaceutica Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	6.000,00	Ampola	abl	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
127	Cefepima Cloridrato, Concentração 1 G, Forma Farmaceutica Pó Liófilo P/ Injetável	1.500,00	Ampola	abl	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
131	Cetoprofeno 100Mg Im Ampola	7.500,00	Ampola	cristalia	R\$ 1,79	R\$ 13.425,00
133	Cimetidina 150mg/ml	1.500,00	Ampola	farmace	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
134	Clindamicina 600mg Clindamicina, Dosagem 150 Mg/ML, Apresentação Solução Injetável	2.250,00	Ampola	farmace	R\$ 2,99	R\$ 6.727,50
135	Clopidogrel 75mg	7.500,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,59	R\$ 4.425,00
136	Cloranfenicol 1g	1.500,00	Ampola	hipolabor	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
138	Amiodarona, Dosagem 50Mg/ML, Indicação Injetável, Ampola com 3ml	1.950,00	Ampola	hipolabor	R\$ 1,90	R\$ 3.705,00
139	Amiodarona, Dosagem 200 Mg	12.000,00	Comprimido	hipolabor	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
140	Bupivacaína Cloridrato, Apresentação Associada À Epinefrina, Dosagem 0,5% + 1/200.000Ui, Tipo Solução Injetável, Frasco com 20ml	300,00	Ampola	cristalia	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
141	Bupivacaína Cloridrato, Pureza 0,5%, Apresentação Solução Injetável, Frasco com 20ml	300,00	Ampola	cristalia	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
142	Bupivacaína Cloridrato, Apresentação Associada À Glicose, Dosagem 0,5% + 8%, Tipo Solução Injetável, Ampola com 4ml	450,00	Ampola	cristalia	R\$ 4,85	R\$ 2.182,50
143	Ciprofloxacino Cloridrato, Dosagem 2 Mg/ML, Apresentação Solução Injetável, Bolsa com 100ml	750,00	Bolsa	isofarma	R\$ 19,45	R\$ 14.587,50
145	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	1.500,00	Ampola	hipolabor	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00
146	Epinefrina, Dosagem 1Mg/ML, Uso Solução Injetável	4.500,00	Ampola	hipolabor	R\$ 2,05	R\$ 9.225,00
147	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	1.500,00	Ampola	hipolabor	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
148	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	750,00	Ampola	teuto	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

150	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml spray	450,00	Frasco	hipolabor	R\$ 59,70	R\$ 26.865,00
151	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml com epinefrina	900,00	Ampola	crystalia	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
152	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml s/v construtor	2.700,00	Ampola	crystalia	R\$ 3,06	R\$ 8.262,00
154	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml	5.100,00	Ampola	isofarma	R\$ 0,30	R\$ 1.530,00
156	Vitaminas do Complexo B, injetável	3.000,00	Ampola	farmace	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
158	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	450,00	Ampola	hipolabor	R\$ 2,00	R\$ 900,00
160	Diclofenaco de sódio 25mg/ml - 3ml	3.000,00	Ampola	farmace	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
161	Dipirona sódica 1g	9.000,00	Ampola	farmace	R\$ 0,53	R\$ 4.770,00
163	Enoxaparina sódica 20mg	300,00	Ampola	blau	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
165	Enoxaparina sódica 60mg	300,00	Ampola	blau	R\$ 32,24	R\$ 9.672,00
166	Ergometrin inj	900,00	Ampola	hipolabor	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
168	Espironolactona 100mg	15.000,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
169	Espironolactona 25mg	30.000,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
170	Fitomenadiona 10mg inj.	750,00	Ampola	hipolabor	R\$ 1,67	R\$ 1.252,50
171	Fosfato sód. Monob.+fosfato sód.dibásico - fleet enema	450,00	Frasco	natulab	R\$ 3,87	R\$ 1.741,50
172	Furosemida 20mg/2ml inj.	3.000,00	Ampola	farmace	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
173	Gentamicina 20mg/ml	1.500,00	Ampola	santisa	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00
174	Gentamicina 40mg/ml	1.500,00	Ampola	santisa	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
175	Gentamicina 80mg/ml	1.500,00	Ampola	santisa	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
178	Heparina sódica 5000ui 0,25ml	1.500,00	Ampola	crystalia	R\$ 17,95	R\$ 26.925,00
179	Hidrocortisona 100mg inj.	2.250,00	Ampola	teuto	R\$ 1,97	R\$ 4.432,50
183	Levofloxacino 5mg/ml 100ml - Bolsas	750,00	Bolsa	isofarma	R\$ 18,40	R\$ 13.800,00
185	Metilergometrina 0,2mg/1ml EV	600,00	Ampola	novafarma	R\$ 1,53	R\$ 918,00
186	Metilprednisolona 500mg	450,00	Ampola	novafarma	R\$ 20,91	R\$ 9.409,50
187	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	450,00	Ampola	hipolabor	R\$ 0,80	R\$ 360,00
188	Metoprolol 5mg	15,00	Ampola	e.ms	R\$ 15,30	R\$ 229,50
189	Metronidazol, Dosagem 5Mg/ML, Apresentação Solução Injetável, Apresentação Bolsas 100ml	1.500,00	Bolsa	isofarma	R\$ 3,07	R\$ 4.605,00
190	Minilax, caixa com 7 bisnagas	30,00	Caixa	momenta	R\$ 39,65	R\$ 1.189,50
191	Mono dinitrato de isossorbida 5mg	76.500,00	Comprimido	e.ms	R\$ 0,32	R\$ 24.480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

194	Nitroglicerina 5mg/ml 5ml	30,00	Ampola	crystalia	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
195	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	30,00	Ampola	crystalia	R\$ 17,30	R\$ 519,00
196	Ocitocina 5ui/ml	3.000,00	Ampola	u.quimica	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
198	Oxacilina 500mg	3.000,00	Ampola	u.quimica	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
202	Sildenafil 50 mg	900,00	Comprimido	teuto	R\$ 0,77	R\$ 693,00
204	soro fisiológico 0,9% 250 ml	15.000,00	Bolsa	farmace	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
206	SULFAMETOXAZOL - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO 80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	750,00	Ampola	neoquimica	R\$ 1,77	R\$ 1.327,50
208	Sulfato de atropina 0,25mg/ml inj.	2.250,00	Ampola	isofarma	R\$ 0,62	R\$ 1.395,00
209	Sulfato de magnésio 10% 10ml	150,00	Ampola	isofarma	R\$ 1,26	R\$ 189,00
210	Sulfato de magnésio 50% 10ml	1.650,00	Ampola	isofarma	R\$ 5,47	R\$ 9.025,50
213	Terbutalina 0,5 mg inj	150,00	Ampola	hebron	R\$ 2,48	R\$ 372,00
214	Vancomicina 500mg	1.500,00	Ampola	neoquimica	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
215	Abaixador de língua Pacotes c/ 100	1.800,00	Pacote	theto	R\$ 3,81	R\$ 6.858,00
216	Absorvente pós-parto c/ 20	1.500,00	Pacote	mardam	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
217	Acetona de 1000 ml	150,00	Frasco	farmax	R\$ 44,61	R\$ 6.691,50
219	Água destilada 1000 ml	2.250,00	Frasco	equiplex	R\$ 4,29	R\$ 9.652,50
220	Água destilada 250 ml	7.500,00	Frasco	equiplex	R\$ 2,11	R\$ 15.825,00
222	Água oxigenada 10 % 1000 ml	600,00	Frasco	farmax	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
228	Agulha descartável 20x1, caixa com 100	1.500,00	Caixa	sr	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00
235	Agulha p/caneta de insulina 5mm (31g)	9.000,00	Unidade	bd	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
236	Agulha para peridural nº 16	45,00	Unidade	procare	R\$ 8,88	R\$ 399,60
237	Agulha para peridural nº 17	45,00	Unidade	procare	R\$ 6,90	R\$ 310,50
238	Agulha para peridural nº 18	45,00	Unidade	procare	R\$ 20,20	R\$ 909,00
243	Algodão ortopédico 10cm - Pacotes c/12 Unidades	1.050,00	Pacote	polar fix	R\$ 5,90	R\$ 6.195,00
244	Algodão ortopédico 15cm - Pacotes c/12 Unidades	1.050,00	Pacote	polar fix	R\$ 5,90	R\$ 6.195,00
245	Algodão ortopédico 20cm - Pacotes c/12 Unidades	900,00	Pacote	polar fix	R\$ 6,90	R\$ 6.210,00
246	Almotolias 250ml	450,00	Unidade	j prolab	R\$ 2,93	R\$ 1.318,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

248	Aparelho de PA infantil	225,00	Unidade	incoterm	R\$ 42,00	R\$ 9.450,00
251	Atadura de crepe 10 cm Pacotes c/ 12 Unidades - 13 fios	300,00	Pacote	mb textil	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
252	Atadura de crepe 15 cm Pacotes c/ 12 Unidades - 13 fios	300,00	Pacote	mb textil	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
253	Atadura de crepe 20 cm Pacotes c/ 12 Unidades - 13 fios	300,00	Pacote	mb textil	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
255	Atadura de gesso de 15 cm Caixas c/ 20 Unidades	105,00	Caixa	polar fix	R\$ 39,90	R\$ 4.189,50
256	Atadura de gesso de 20 cm Caixas c/ 20 Unidades	90,00	Caixa	polar fix	R\$ 69,90	R\$ 6.291,00
257	Avental descartável c/ 10	2.625,00	Pacote	medix	R\$ 23,90	R\$ 62.737,50
258	Balança Digital de Vidro 150Kg	200,00	Unidade	incoterm	R\$ 63,90	R\$ 12.780,00
259	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	45,00	Unidade	medsterio	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
260	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	45,00	Unidade	medsterio	R\$ 49,90	R\$ 2.245,50
261	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	45,00	Unidade	medsterio	R\$ 79,30	R\$ 3.568,50
262	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	45,00	Unidade	medsterio	R\$ 107,00	R\$ 4.815,00
264	Bojo para drenagem torácica 1000 ml	75,00	Frasco	bioservice	R\$ 20,45	R\$ 1.533,75
265	Bojo para drenagem torácica 2000 ml	45,00	Frasco	bioservice	R\$ 37,90	R\$ 1.705,50
291	Clamp umbilical	15.000,00	Pacote	tkl	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
292	Cloreto de potássio 10% 10 ml	900,00	Ampola	isofarma	R\$ 0,36	R\$ 324,00
294	Clorexedina solução tensoativos 2% (degermante) Frasco. 1.000 ml	480,00	Frasco	farmax	R\$ 20,60	R\$ 9.888,00
296	Colar cervical M	15,00	Unidade	marimar	R\$ 17,90	R\$ 268,50
327	Equipo macrogotas com injetor lateral	12.000,00	Unidade	medix	R\$ 4,14	R\$ 49.680,00
332	Escova cervical	3.600,00	Unidade	kolplast	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
335	Espátula de ayres	180,00	Caixa	theto	R\$ 6,61	R\$ 1.189,80
336	Espéculos grande	6.000,00	Unidade	kolplast	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
341	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0	1.800,00	Unidade	tecnofio	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
342	Fio de algodão poliéster c/ nº 2/0	720,00	Unidade	tecnofio	R\$ 3,40	R\$ 2.448,00
343	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0	720,00	Unidade	tecnofio	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

344	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0	720,00	Unidade	tecnofio	R\$ 1,86	R\$ 1.339,20
345	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	720,00	Unidade	tecnofio	R\$ 2,27	R\$ 1.634,40
351	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm	720,00	Unidade	tecnofio	R\$ 3,86	R\$ 2.779,20
353	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm	1.080,00	Unidade	tecnofio	R\$ 3,78	R\$ 4.082,40
365	Fio de sutura polipropileno n.2/0 c/ag 4cm	720,00	Unidade	tecnofio	R\$ 2,55	R\$ 1.836,00
368	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5	1.080,00	Unidade	tecnofio	R\$ 7,47	R\$ 8.067,60
370	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm	1.080,00	Unidade	tecnofio	R\$ 7,05	R\$ 7.614,00
373	Fita micropore 5x4,5 cm	300,00	Unidade	ciex	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
375	Fixador citológico - pccu	150,00	Unidade	kolplast	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
376	Formol líquido 10% - 1000ml	45,00	Frasco	md	R\$ 31,26	R\$ 1.406,70
378	Fralda infantil g Pacotes c/ 16 Unidades	300,00	Pacote	mardam	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
379	Fralda infantil m Pacotes c/ 16 Unidades	600,00	Pacote	mardam	R\$ 11,95	R\$ 7.170,00
380	Fralda infantil p Pacotes c/ 16 Unidades	450,00	Pacote	mardam	R\$ 11,95	R\$ 5.377,50
381	Frasco para nutrição enteral estéril 300ml	225,00	Frasco	j prolab	R\$ 1,36	R\$ 306,00
384	Glicose 5% c/ 100ml	7.500,00	Frasco	farmace	R\$ 2,91	R\$ 21.825,00
387	Glicose 50% 10ml	6.000,00	Ampola	farmace	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
394	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	600,00	Par	medix	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
395	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	600,00	Par	medix	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
396	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	1.200,00	Par	medix	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
397	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	1.200,00	Par	medix	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
398	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	1.200,00	Par	medix	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
399	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	600,00	Par	medix	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
400	Luva procedimento g Caixas c/100	338,00	Caixa	medix	R\$ 30,53	R\$ 10.319,14
401	Luva procedimento m Caixas c/100	338,00	Caixa	medix	R\$ 30,49	R\$ 10.305,62
404	Malha tubular 10 cm	75,00	Unidade	polar fix	R\$ 10,39	R\$ 779,25
405	Malha tubular 15 cm	75,00	Unidade	polar fix	R\$ 13,72	R\$ 1.029,00
406	Malha tubular 6 cm	75,00	Unidade	polar fix	R\$ 7,59	R\$ 569,25
407	Manitol 20% c/ 250ml	300,00	Frasco	farmace	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
416	Máscara para nebulização adulto	90,00	Kit	unitec	R\$ 23,30	R\$ 2.097,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

417	Máscara para nebulização infantil	90,00	Kit	unitec	R\$ 20,30	R\$ 1.827,00
418	Óculos de proteção	450,00	Unidade	romed	R\$ 5,02	R\$ 2.259,00
421	Polifix 2 vias c/ Clamp	3.750,00	Unidade	medix	R\$ 1,14	R\$ 4.275,00
423	Porta lâmina capacidade 03 lâminas (Pacotes c/50 unid)	120,00	Pacote	labor import	R\$ 0,94	R\$ 112,80
424	Reanimador manual adulto (ambu)	30,00	Unidade	foyomed	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
425	Reanimador manual neonatal	30,00	Unidade	foyomed	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
428	Ringer simples c/ 500mg	4.500,00	Frasco	farmace	R\$ 3,62	R\$ 16.290,00
429	Rolo de cadarço para fixação de tubo endotraqueal	75,00	Unidade	são joão	R\$ 14,14	R\$ 1.060,50
432	Scalp n. 23	18.000,00	Unidade	medix	R\$ 1,16	R\$ 20.880,00
434	Scalp n. 27	7.500,00	Unidade	medix	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00
436	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	11.325,00	Unidade	sr	R\$ 1,86	R\$ 21.064,50
442	Seringa desc. S/ag 3ml	15.000,00	Unidade	sr	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
443	Seringa desc. S/ag 5ml	15.000,00	Unidade	sr	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
447	Sonda de alimentação enteral c/ guia 12	300,00	Unidade	solumed	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
451	Sonda de aspiração nº 6	150,00	Unidade	solidor	R\$ 0,75	R\$ 112,50
453	Sonda de aspiração nº 10	150,00	Unidade	solidor	R\$ 0,86	R\$ 129,00
454	Sonda de aspiração nº 10 c/ válvula	150,00	Unidade	solidor	R\$ 1,10	R\$ 165,00
483	Sonda nasogástrica curta n. 8	150,00	Unidade	solidor	R\$ 0,65	R\$ 97,50
484	Sonda nasogastrica curta nº. 4	150,00	Unidade	solidor	R\$ 1,04	R\$ 156,00
489	Sonda nasogástrica longa n. 18	150,00	Unidade	solidor	R\$ 3,19	R\$ 478,50
490	Sonda nasogástrica longa n. 20	150,00	Unidade	solidor	R\$ 2,98	R\$ 447,00
492	Sonda nasogastrica longa nº 6	150,00	Unidade	solidor	R\$ 4,64	R\$ 696,00
498	Sonda uretral nº 14	1.650,00	Unidade	solidor	R\$ 0,75	R\$ 1.237,50
499	Sonda uretral nº 16	150,00	Unidade	solidor	R\$ 0,77	R\$ 115,50
500	Sonda uretral nº 18	150,00	Unidade	solidor	R\$ 0,78	R\$ 117,00
501	Sonda uretral nº 20	150,00	Unidade	solidor	R\$ 0,87	R\$ 130,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

502	Conjunto para papanicolau - Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica; composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	15.000,00	Pacote	kolplast	R\$ 4,03	R\$ 60.450,00
506	Termômetro clínico oral	150,00	Unidade	incoterm	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50
510	AGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	3.000,00	Bolsa	faramce	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
511	AGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	3.000,00	Bolsa	faramce	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
512	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	3.000,00	Bolsa	faramce	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
513	AGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	1.500,00	Unidade	faramce	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
514	Ampicilina, Dosagem 1G, Tipo Uso Injetavel	1.500,00	Ampola	faramce	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
516	Luva procedimento g Caixas c/100	1.012,00	Caixa	medix	R\$ 30,48	R\$ 30.845,76
517	Luva procedimento m Caixas c/100	1.012,00	Caixa	medix	R\$ 30,46	R\$ 30.825,52
522	Estetoscópio adulto	675,00	Unidade	premiu	R\$ 29,00	R\$ 19.575,00
524	Coletor universal 50 ml c/ espátula	85.500,00	Unidade	j prolab	R\$ 0,47	R\$ 40.185,00
525	Avental descartável c/ 10	7.875,00	Pacote	medix	R\$ 29,00	R\$ 228.375,00
526	Agulha descartável 20x1, caixa com 100	4.500,00	Caixa	medix	R\$ 12,90	R\$ 58.050,00
527	Surfactante pulmonar exógeno 1,5ml	67,00	Ampola	curosurf	R\$ 778,00	R\$ 52.126,00
528	Surfactante pulmonar exógeno 3ml	135,00	Ampola	curosurf	R\$ 880,00	R\$ 118.800,00

R\$ 2.434.669,04

2.1.2 O Valor Global Anual será de até R\$ R\$ 2.434.669,04 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

2.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de BRASIL NOVO através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE OU ADERENTE

2.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo;

2.2 Não haverá órgãos participantes;

2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 9.488/2018.

2.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.6 Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.7 Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es);

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.1 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

4 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.5 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.8 Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.9 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.10 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa ou

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

a). Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 A existência de percentual registrado não obriga o Município de BRASIL NOVO através da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

SECRETARIA de Saúde a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições;

6.8 O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de BRASIL NOVO, decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.9 A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;

6.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na subcláusula anterior;

6.11 Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

6.12 Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata;

6.13 Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro.

6 DO FORNECIMENTO

7.1 O fornecimento do objeto deverá ser, conforme solicitação da SECRETARIA; O(s) objeto(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho;

7.2 Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;

7.3 O (s) serviço (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos;

7.4 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;

7.5 Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação;

7.6 Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão;

7.7 Os serviços deverão ser executados parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7 DO PREÇO

8.1 Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo;

8.2 Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas;

8.3 É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

8.4 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de BRASIL NOVO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) serviço (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado;

8.5 O Município de BRASIL NOVO através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do Município de BRASIL NOVO através da SECRETARIA de Saúde:

9.2 Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

9.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

9.4.1 Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.4.2 Efetuar o pagamento devido pela Prestação do (s) serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

9.4.3 Fazer solicitação formal da SECRETARIA solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

9.4.4 Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

9.4.5 Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

9.5 Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do serviço (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.5.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.5.2 Efetuar o Serviço dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.5.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de BRASIL NOVO-Prefeitura Municipal/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

9.5.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de BRASIL NOVO-Prefeitura Municipal/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da (s) mercadoria (s) em apreço;

9.5.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento objeto desta Ata;

9.5.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de BRASIL NOVO através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;

9.5.7 Comunicar por escrito o Município de BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.5.8 Emitir mensalmente, relatório dos serviços prestados;

9.5.9 Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

9.5.10 Manter, durante toda a execução do Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

10 OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11 DO PAGAMENTO

11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

11.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

11.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE);

11.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento;

11.5. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da – Certidão Federal;

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

11.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

11.7. O Município de BRASIL NOVO através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata;

11.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

12 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado através de portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de BRASIL NOVO através da SECRETARIA de Saúde;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades;

13.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14 OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

14.1 Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência;

15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa;

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

16 DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal;

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

BRASIL NOVO (PA), 21 de Setembro de 2021

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
GERENCIADOR

BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 26.437.725/000135



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42